



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 05/2024

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - - Designar o servidor **Kelly Cristina Fonseca de Alvarenga Batista**, ocupante de cargo público, mat. nº 27.167, CPF nº 089.948.667-36, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 728.2/2022, Contrato nº 61/2022, relativo a *Despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender às Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí*, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **Willis Filipe da Silva**, ocupante de cargo público, mat. nº 28.813, CPF nº 124.452.857-98, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Designar também o servidor **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.197, CPF nº 075.962.587-51, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do Processo nº 728.2/2021, contrato nº 61/2019, relativo a *Despesas com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender às Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaboraí*, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº300/2023 e na ausência justificada deste, designar o servidor **CAROLINE VALADARES GOMES**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.327, CPF nº 157.002.237-24, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, substituindo os termos da RESOLUÇÃO SEMSEG 08/2022.

Itaboraí, 29 de fevereiro de 2024.


Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança
Matrícula 51.608

Ciência dos servidores municipais designados:

Fiscal titular: Kelly C.F. Alvarenga, mat. 27167

Fiscal substituto: Willis Filipe da Silva, mat. 28813

Gestor titular: Carlos André Gonçalves Machado, mat. 45197

Gestor substituto: Caroline Valadares Gomes, mat. 45327